



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/JUCEPO Nº 51/2024

1. DADOS CADASTRAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SUAS), Quadra 5, Bloco A, Edifício Multibrasil, Brasília/DF.

CEP: 70.070-050

Contato telefônico: : (61) 2020-7241

Correio eletrônico: cgupi@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Hélio Silva de Sousa Benvindo.

CPF: 699.510.473-00

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí.

Endereço: Rua Mundinho Almeida, 105, Bairro Noivos, Teresina/PI.

CEP: 64.046-140.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ:

CNPJ: 06.690.994/0001-00.

Endereço: Rua General Osório, nº 3002, Bairro Cabral, CEP , Teresina-PI.

CEP: 64.000-580.

Contato telefônico: (86) 3230-8800.

Correio eletrônico: presidencia@jucepi.pi.gov.br

Esfera Administrativa: Autarquia Estadual.

Nome do responsável: Maria Alzenir Porto da Costa.

CPF: 051.646.563-53

Cargo/função: Presidente.

Endereço: Rua General Osório, nº 3002, Bairro Cabral, Teresina-PI.

CEP: 64.000-580.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Liberação do acesso ao Sistema de Cadastro e de Imagens constante do banco de dados da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, para consultas pela Controladoria Regional da União no Estado do Piauí – CGU-R/PI, no interesse funcional de sua competência.

Processo nº 00216.100101/2019-72.

Data da assinatura: 20/08/2024.

Início: a partir da data da assinatura.

Término: 60 (sessenta) meses.

Acesso ao banco de dados do Sistema de Cadastro e Imagens da JUCEPI, por dois servidores da CGU/PI, por meio de chaves e senhas pessoais, de modo a possibilitar o acesso, de forma desburocratizada, a informações relevantes para as atividades desempenhadas pela CGU-R/PI.

3. DIAGNÓSTICO

O presente acordo se reverte de vital importância em função da necessidade da CGU de obter informações relativas a pessoas jurídicas, presentes no banco de dados da Junta Comercial do Estado do Piauí, visando coletar informações para subsidiar os diversos trabalhos de auditoria e fiscalização realizados por este órgão. A liberação de acesso, de forma desburocratizada, dispensará o envio de comunicações formais para obtenção de dados, o que provoca demora na obtenção das informações e impacto no cronograma dos trabalhos realizados pela CGU.

Dessa forma, dentre os benefícios esperados podem ser citados a tempestividade na obtenção de informações, eliminando o fluxo de papel e a demora na obtenção das respostas, além da facilidade na obtenção dos dados, o que pode levar os auditores a ampliar a quantidade de pesquisas a serem realizadas, ocasionando benefícios diversos para a construção dos pontos específicos de cada relatório.

Na vigência do acordo anterior as vantagens elencadas foram traduzidas de forma efetiva, de forma que as pesquisas realizadas na base de dados da JUCEPI foram essenciais para a comprovação e evidência de vários pontos levantados nos trabalhos de auditoria.

4. ABRANGÊNCIA

Liberação do acesso ao Sistema de Cadastro e de Imagens constante do banco de dados da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, para consultas, por dois servidores da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí - CGU-R/PI, no interesse funcional de sua competência.

5. JUSTIFICATIVA

A JUCEPI tem como competência, dentre outras, realizar o registro de criação e alteração de empresas, bem como o arquivamento desses atos, competências essas que são de extrema relevância para a CGU, pois possibilitam a consulta e a avaliação histórica dos dados cadastrais das empresas que porventura tenham fornecido ou prestado serviço a órgãos públicos de qualquer esfera cujos pagamentos tenham sido realizados com recursos públicos de origem federal.

A parceria entre os órgãos proporcionará troca de informações que auxiliam o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. O acesso da CGU aos dados empresariais facilitará a identificação de empresas inidôneas intensificando o combate à corrupção.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS



Acesso ao banco de dados do Sistema de Cadastro e Imagens da JUCEPI por dois servidores da CGU/PI, por meio de chaves e senhas pessoais;

Os objetivos a serem alcançados se situam justamente na seara da obtenção tempestiva de importantes informações necessárias à execução dos trabalhos da CGU-R/PI.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A JUCEPI viabilizará o acesso ao seu banco de dados do Sistema de Cadastro e Imagens, a dois servidores da CGU/PI, por meio de chaves e senhas pessoais.

A CGU/PI deverá utilizar o acesso exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, bem como responsabilizar-se perante a JUCEPI pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como por sua utilização indevida.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

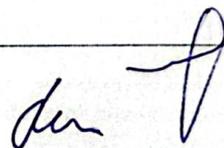
Gabinete da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí - CGU-R/PI. Gestor: Hélio Silva de Sousa Benvindo.

9. RESULTADOS ESPERADOS

O estabelecimento deste Acordo de Cooperação Técnica irá facilitar e agilizar a obtenção de informações no Sistema de Cadastro e Imagens da JUCEPI, com a finalidade de promover eficácia e efetividade nas atividades da CGU, contribuindo, desse forma, para a entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão, bem como enfrentar a corrupção e contribuir para o aumento dos níveis de integridade pública e privada.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Disponibilidade de Acesso ao Sistema de Cadastro e Imagens da JUCEPI	JUCEPI	Agosto/2024	Em execução, em virtude de vigência do ACT anterior.

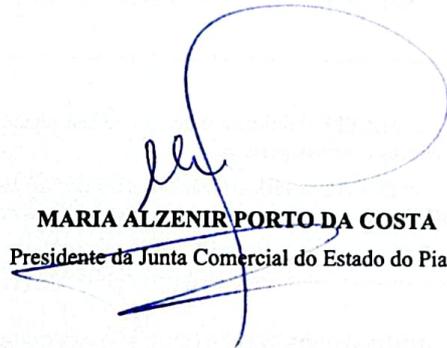


2	Acesso ao banco de dados da JUCEPI	Realizar acesso ao Sistema de Cadastro e Imagens da JUCEPI, no interesse funcional de sua competência.	CGU-R/PI	Agosto/2024	Em execução, em virtude de vigência do ACT anterior.
---	------------------------------------	--	----------	-------------	--

Teresina, 20 de agosto de 2024.


HELIO SILVA DE SOUSA BENVINDO

Superintendente Controladoria Regional da União no Estado do Piauí


MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí

Testemunhas:

Nome: _____
 Matrícula: _____

Nome: _____
 Matrícula: _____

0.1.